

EDITAL Nº1/2025-26

Rui Paulo Varrecoso Gonçalves, Presidente da Direção Administrativa do Conservatório de Música de Olhão, faz público, nos termos do artigo 66.º do Regulamento Interno, a decisão tomada em reunião realizada a 10 de abril de 2025 sobre as condições e requisitos de acesso ao **Curso Básico e Secundário de Música 2025/2026 e a sua Calendarização:**

CONDIÇÕES E REQUISITOS DE ACESSO AO CURSO BÁSICO DE MÚSICA

ANO LETIVO 2025-26

PROVAS DE ACESSO À FREQUÊNCIA DOS CURSOS BÁSICOS DE MÚSICA

ENSINO ESPECIALIZADO DA MÚSICA

1) Informação geral aos Candidatos ao 1º grau do Curso Básico de Música:

- a. Para admissão à frequência do Curso Básico de Música são realizadas: uma prova de admissão/seriação e uma sessão de esclarecimentos / entrevista aos Encarregados de Educação.
- b. Podem candidatar-se ao Curso Básico de Música em regime articulado, os alunos que reúnam condições para frequentar, no ano letivo 2025/2026, o 5º/6º ano de escolaridade nos seguintes Escolas: Agrupamentos de Escolas Professor Paula Nogueira, E.B. 2/3 João da Rosa, E.B. 2/3 Alberto Iria, E.B. 2/3 Joaquim Magalhães. E.B. 2/3 Santo António, Escola Secundária Dr. Francisco Fernandes Lopes, E.B. 2/3 Dr. António João Eusébio; E.B. 2/3 Poeta Bernardo de Passos.
- c. Os candidatos deverão inscrever-se num dos instrumentos definidos no portal da candidatura. Podem, ainda, indicar uma segunda opção de instrumento entre os definidos no portal da candidatura
- d. A prioridade na escolha dos instrumentos em que se inscrevem consta no formulário de pré-inscrição que está no portal da candidatura que poderá ser revista até ao dia de realização das provas.
- e. Todos os candidatos ao regime articulado e supletivo realizarão uma prova de admissão nos seguintes termos
 - i. Prova de Aptidão e Formação Musical

ii. Prova de Aptidão e Execução Instrumental

- f. A prova de admissão referida no número anterior tem carácter eliminatório, quando o número de candidatos é superior ao de vagas existentes.
- g. A primeira prova a realizar (prova de Formação Musical) será de carácter eliminatório. A não aprovação nesta prova inviabiliza a realização da prova de instrumento.
- h. Os candidatos que apresentem um desfasamento até dois anos entre o grau de instrumento e o ano de escolaridade que frequentem, serão avaliados por um júri especialmente convocado para o efeito.
- i. Os candidatos que se inscreverem num segundo instrumento, serão avaliados na Aptidão e Execução a cada um dos instrumentos escolhidos e farão uma única prova de Aptidão e Formação Musical.
- j. A Prova de Admissão será complementada com uma sessão de esclarecimentos / entrevista aos Encarregados de Educação com o objetivo de:
 - i. Esclarecer o Encarregado de educação sobre a especificidade da aprendizagem da música no contexto do ensino artístico especializado;
 - ii. Informar sobre o Projeto Educativo e o Regulamento Interno da escola.
- k. Da realização das provas de todos os candidatos referidos anteriormente resulta uma única lista de seriação.
- l. Os candidatos figurarão por ordem alfabética e decrescente de acordo com a pontuação obtida na prova de admissão.
- m. Os candidatos preencherão as vagas de instrumento seguindo a seriação resultante das provas de admissão.
- n. Os candidatos serão colocados no instrumento em que tiverem melhor classificação, até ao preenchimento das vagas previstas.
- o. Se o instrumento em que tiver melhor classificação tiver as vagas já preenchidas o candidato será colocado no instrumento em que teve a segunda melhor classificação, e por aí adiante.
- p. Se o candidato esgotar as suas opções de instrumento, será colocado em lista de espera.
- q. Os candidatos em lista de espera por insuficiência de vagas serão chamados por ordem decrescente de classificação, caso algum dos alunos admitidos não se matriculem, ou anulem a matrícula.

- r. Os candidatos que se inscrevem para os cursos financiados estão sujeitos às vagas dependentes do contrato de financiamento com o Ministério da Educação legislado para o período 2024-30 e às vagas disponíveis em cada curso.
- s. As listagens que são fixadas antes da data da conclusão ao Concurso ao Contrato de Patrocínio do Ministério da Educação não determinam o número de alunos financiados, mas sim os candidatos aptos e admitidos às vagas existentes ao instrumento.
- t. Todos os alunos em regime articulado financiado e inscritos no presente ano letivo neste Conservatório e que pretendam renovar a matrícula, deverão fazê-lo impreterivelmente nos dias calendarizados em anexo, ficando sujeitos à não obtenção de financiamento se assim não o fizerem.
- u. Podem ser admitidos alunos, em regime supletivo, em condições distintas das expressas no artigo 45º da atual portaria 223-A/2018 de 3 de agosto, desde que os mesmos não sejam alvo de financiamento público, estando estes, sujeitos às vagas existentes para o Curso a que se candidata.

2) Normas de inscrição para os candidatos ao 1º grau do Curso Básico de Música que atualmente frequentam o Conservatório de Música de Olhão e todos os externos:

- a. Os alunos que se encontram a frequentar o **4º ano de Iniciação** e que pretendem prosseguir para o curso básico de música no próximo ano letivo têm que se **inscrever para as provas de acesso**.
- b. Para o efeito deverá preencher uma ficha de candidatura disponível na página oficial do Conservatório de Música de Olhão a partir do dia 22 de abril de 2025.
- c. Os candidatos serão posteriormente contactados telefonicamente para agendamento das provas que decorrerão entre os dias 23 e 30 do mês de junho.
- d. Os candidatos externos deverão proceder da mesma forma.

3) Regimes de frequência:

- a. Os candidatos poderão optar pela frequência do curso básico de música em dois regimes:

- i. **Regime articulado**

Verifica-se uma redução progressiva do currículo geral do ensino regular e um reforço do currículo específico do ensino artístico especializado da música.

Neste regime, existe uma articulação com as escolas de referência protocoladas com o Conservatório de Música de Olhão.

O Plano de Estudos do 2º ciclo do Curso Básico de Música em ensino articulado é o seguinte:

Componentes do Currículo	Disciplinas
Formação Vocacional de Música	Instrumento
	Formação Musical
	Classe de Conjunto
Línguas e Estudos Sociais	Português
	Inglês
	História e Geografia de Portugal
Matemática e Ciências	Matemática
	Ciências Naturais
	Educação Visual
	Educação Física
	Educação Moral e Religiosa (opcional)

A diferença em relação ao Plano de Estudos considerado normal é que os alunos do Curso Básico de Música em regime Articulado não frequentam as disciplinas de Educação Musical , Educação Tecnológica , Oferta Complementar de Escola e Tempo de Turma e têm 3 disciplinas específicas de Música, ministradas no e por professores do Conservatório de Música de Olhão, dentro da Componente de Formação Vocacional de Música.

Este regime encontra-se condicionado às vagas existentes dependentes do Contrato de Patrocínio com o Ministério da Educação para os alunos candidatos a financiamento e às vagas disponíveis em cada curso para os alunos financiados e autofinanciados.

ii. Regime supletivo

Nesta modalidade o aluno frequenta a totalidade do currículo geral do ensino regular cumulativamente com o currículo específico do curso básico do ensino artístico especializado de música (Conservatório). Este regime encontra-se condicionado às vagas existentes em cada curso para os alunos autofinanciados.

4) **Novos Candidatos a outros graus do Curso Básico de Música.**

- a. Podem ser admitidos em qualquer ano/grau dos Cursos Básicos de Música os candidatos que revelem as competências necessárias à frequência do ano/grau correspondente ao ano de escolaridade que frequentam.
- b. Para o efeito deverá preencher o formulário *online* entre os dias 1 a 18 de junho de 2025. Os candidatos acima referidos **deverão realizar uma prova de Formação Musical e uma prova de Instrumento** de conteúdo correspondente ao ano/grau precedente ao que pretendam frequentar, **de acordo com a matriz definida.**

- c. A primeira prova a realizar (prova de Formação Musical) será de carácter eliminatório. A não aprovação nesta prova inviabiliza a realização da prova de instrumento.
- d. Os candidatos que apresentam um desfasamento até dois anos entre o grau de instrumento e o ano de escolaridade que frequentam, serão avaliados por um júri especialmente convocado para o efeito. Nos casos acima referidos, os candidatos em causa deverão na prova demonstrar que :
- e. Possuem capacidades de aprendizagem excepcionais;
- f. Matriculando-se em ano/grau anterior, em um ou dois anos, em relação ao ano de escolaridade frequentado no ensino básico, serão capazes de superar o desfasamento existente.

CONDIÇÕES E REQUISITOS DE ACESSO AO **CURSO SECUNDÁRIO DE MÚSICA**

ANO LETIVO 2025-26

PROVAS DE ACESSO À FREQUÊNCIA DO CURSO SECUNDÁRIO DE MÚSICA **ENSINO ESPECIALIZADO DA MÚSICA**

1) Informação Geral

- a. Os candidatos têm que realizar: Prova de Formação Musical, de Instrumento e Entrevista.
- b. Para o efeito deverá preencher o formulário constante na página oficial do Conservatório de Música de Olhão, a partir do dia 22 de abril de 2025.
- c. Os critérios de avaliação são específicos de cada instrumento e podem ser consultados no Conservatório de Música de Olhão.
- d. Por decisão do Conselho Pedagógico podem ser considerados os resultados obtidos nas provas globais nas disciplinas da componente de formação vocacional de 9º ano de escolaridade (formação musical e instrumento), para efeitos de ingresso nos cursos secundários, desde que estas provas sejam efetuadas no Conservatório de Música de Olhão e tenham o valor igual ou superior à nota 4 (quatro) de (0-5).
- e. As provas de acesso realizar-se-ão entre 23 e 30 de junho de 2025.

- f. As provas de acesso serão comuns na sua matriz para os alunos internos e para os alunos externos.
- g. Os candidatos realizam provas de acordo com os anexos, em função do instrumento/ano a que se candidatam. A prova de Formação Musical inclui uma prova escrita e uma prova oral.
- h. A prova de Instrumento é uma prova prática. Será ainda realizada uma entrevista a cada aluno que se candidate ao secundário.
- i. O resultado final será calculado utilizando a seguinte fórmula: **Resultado Final = 30% (Nota da Prova de Formação Musical) + 70 % (Nota da Prova de Instrumento).**
- j. A admissão é sempre condicionada à existência de vaga e aos resultados obtidos nas provas.
- k. Podem ser admitidos nestes cursos, os alunos que tendo sido aprovados nas provas de acesso, se encontrem numa das seguintes situações:
 - i. Conclusão do Curso Básico de Música
 - ii. Conclusão das disciplinas da componente vocacional de um Curso Básico na área da música, em regime supletivo;
 - iii. Conclusão ou equivalência do 9º ano de escolaridade do ensino básico (ensino regular).

I. Frequência:

- i. Curso secundário de música em regime articulado – idade não superior a 18 anos e frequência de uma das escolas secundária de referência.
- ii. Curso secundário de música em regime supletivo -tutelado – idade não superior a 18 anos e frequência do ensino secundário (ensino-regular), desde que o ano/grau de todas as disciplinas frequentadas, das componentes de formação científica e técnica/artística não apresente desfasamento anterior não superior a dois anos, relativamente ao ano de escolaridade frequentado.
- iii. Curso de música em regime livre – abertos a todos os interessados, independentemente da idade e formação anterior, mas sob apreciação desta direção pedagógica.

I. Podem ser admitidos em regime supletivo ou articulado, nos cursos básico e secundários, em condições distintas das expressas anteriormente, desde que os mesmos não sejam objeto de financiamento público.

2) Provas de instrumento

- a. Não são admitidos alunos com menos de 50% nesta prova.
- b. O modelo de cada prova é definido para cada instrumento e pode ser solicitado na secretaria do Conservatório de Música de Olhão.

3) Formação musical

- a. As provas de Formação Musical não são eliminatórias, exceto os alunos que tenham menos de 30% na prova de Formação Musical que terão de ter uma média ponderada (FM/Instrumento) de 50%, caso contrário não serão admitidos.
- b. No caso de terem nessa média ponderada os 50% farão nova prova de Formação Musical, a marcar posteriormente, onde terão de obter a classificação mínima de 40%.
- c. Nas provas de conhecimento a Formação Musical existem dois momentos: a prova escrita com um peso de 50% e a prova oral com outros 50%. A classificação final de Formação Musical é a média das duas provas.

4) Entrevista

- a. Feita pelos professores de instrumento, durante a prova.

5) Acesso por transferência, reingresso e mudança de curso:

- a. Os candidatos prestam somente prova de Instrumento.
- b. Os candidatos deverão apresentar conteúdo e repertório do ano imediatamente anterior àquele para que se candidatam. Serão aceites após a publicação dos resultados das provas de admissão, em função das vagas disponíveis.

6) Vagas

- a. Os candidatos que se inscrevem para os cursos financiados estão sujeitos às vagas disponíveis e dependente do contrato de financiamento com o Ministério da Educação legislado para o ano letivo 2025-2026.
- b. Podem ser admitidos alunos, em regime supletivo ou articulado, em condições distintas das expressas pela atual [Portaria n.º 229-A/2018](#) de 14 agosto desde que os mesmos não sejam alvo de financiamento público (alunos autofinanciados), estando estes sujeitos às vagas existentes para o Curso a que se candidata.

7) Resultados

- a. Os resultados das provas serão afixados no átrio da escola, em pautas próprias e ordenadas onde constará o nome do candidato, a classificação final e situação do candidato (admitido ou não admitido).

CALENDARIZAÇÃO | ACESSO 2025-26

ENSINO ESPECIALIZADO DA MÚSICA C.M.O.

<p>PRAZO DAS INSCRIÇÕES</p> <p>ANO LETIVO 2025-26</p>	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin-bottom: 10px;"> ALUNOS INTERNOS </div> <p><u>Candidaturas de 22 a 30 abril 2025</u></p> <ul style="list-style-type: none"> Alunos de iniciação musical (que transitam para o 2º ciclo). Alunos que ingressam em 2025/2026 no 5.º ano de escolaridade (regime de frequência articulado ou supletivo - 1.º grau). Provas de admissão/aptidão musical entre 23 e 30 de junho (carácter eliminatório). Alunos finalistas do 3º ciclo (que transitam para o 10º ano). (regime de frequência articulado ou supletivo). Inscrição online: secretaria.musasoftware.com/candidatosOLHAO <p><u>Renovação de matrícula de a 31 de maio 2025</u></p> <ul style="list-style-type: none"> Alunos de iniciação musical (que transitam para o 2º, 3º e 4º anos) Alunos do curso básico articulado/supletivo (que transitam para os 2º, 3º, 4º e 5º graus) Alunos do curso secundário articulado (que transitam para os 7º e 8º graus) Alunos do curso livre de dança / instrumento/ iniciação musical pré-escolar (sujeitos às vagas existentes) Inscrição online: https://aluno.musasoftware.com/AlunosOLHAO <hr/> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin-bottom: 10px;"> NOVOS CANDIDATOS EXTERNOS </div> <p><u>Candidaturas de 1 a 18 de junho 2025</u></p> <ul style="list-style-type: none"> Curso de iniciação musical (1º ciclo) Curso ensino artístico especializado da música (2º, 3º ciclos e secundário) Regime articulado e supletivo. Provas de admissão/aptidão musical entre 23 e 30 de junho (caráter eliminatório). <p><u>Candidaturas de 1 a 30 de junho 2025</u></p> <ul style="list-style-type: none"> Cursos livres: dança, instrumento, Iniciação musical pré-escolar. Inscrição online: secretaria.musasoftware.com/candidatosOLHAO <p>A partir das datas estipuladas, as vagas dos alunos que não renovaram a matrícula serão disponibilizadas para novos alunos que pretendam ingressar neste Conservatório. Aceitam-se matrículas após as datas acima estipuladas estando condicionadas às vagas existentes.</p>
<p>HORÁRIO (Secretaria)</p>	<p>Dias úteis: Manhãs (3ª, 5 e 6ª feira) 9:30 às 12:00 Tarde (diariamente de 2ª a 6ª feira) 14:00 às 18:00</p>
<p>LOCAL</p>	<p>Serviços Administrativos do Conservatório de Música de Olhão Avenida 16 de Junho Edf. da Autoridade Portuária 8700-311 Olhão.</p>
<p>DOCUMENTOS NECESSÁRIOS</p>	<p>Doc. Identificação Contribuinte Boletim de Vacinas Número de Utente Fotografia Inscrição/candidatura em formulário online (Plataforma Musa) no site da página oficial.</p>

CONDIÇÕES	<p>Consultar Matriz Geral do Curso Básico: portaria 223-A/2018 de 3 agosto https://dre.pt/home/-/dre/115886163/details/maximized</p> <p>Consultar Matriz Geral do Curso Secundário: Portaria n.º 229-A/2018 de 14 de agosto https://dre.pt/web/guest/pesquisa/-/search/116068173/details/maximized</p> <p>Consultar Edital nº 1,2,3 /2025-26, Informações Adicionais e Regulamento Interno em www.conservatoriodemusicadeolhao.com</p>	
TESTES E MATRIZES	Matrizes das provas a afixar durante o mês de maio.	
	<p>Acesso ao 1º grau Ensino Básico Especializado da Música</p> <p>Os alunos realizarão duas provas: <u>Prova de Aptidão Musical e Prova de Aptidão ao Instrumento</u> <u>Datas estimadas: 23 junho a 30 de junho</u></p>	<p>Acesso ao 6º grau/Outros graus Ensino Especializado da Música- Instrumento</p> <p>Os alunos realizarão duas provas: <u>Prova de Formação Musical e Prova de Instrumento</u> <u>Datas estimadas: 23 a 30 de junho</u></p>
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS	Os resultados serão publicados na secretaria do Conservatório até 8 dias após as provas.	
PUBLICAÇÃO DE VAGAS	<p>As vagas para os cursos financiados estão condicionadas ao Contrato de Patrocínio com o Ministério da Educação em vigor e às vagas disponíveis para cada curso para os candidatos autofinanciados.</p> <p>Depende também das vagas existentes após as renovações de matrículas dos antigos alunos.</p>	

**REGULAMENTO DAS PROVAS DE
SELEÇÃO/ADMISSÃO
ANEXO I**

ADMISSÃO – 1ª MATRÍCULA

**Alunos que ingressam em 2025/2026 no 5º/6º ano de escolaridade
do 2º ciclo do Ensino Básico, nos termos do número 2 do artigo
45.º da Portaria nº 223-A/2018, de 3 de agosto**

MATRIZ DA PROVA

Aptidão Musical (*obs)		
1º momento de Avaliação (Prova de capacidades gerais)	Sentido Melódico	15 pontos
	Sentido Rítmico	
	Acuidade Auditiva	
	Memória Auditiva	
	Coordenação Motora	
2º momento de Avaliação (Prova de capacidades específicas)	Identificação de trechos musicais (rítmico/melódicos) de dificuldade reduzida	15 pontos
	Reprodução e escrita de trechos musicais (rítmicos/melódicos) de dificuldade reduzida	
	Reprodução de trechos rítmicos de dificuldade reduzida	
	Leitura entoada de trechos musicais (rítmico/melódicos) de dificuldade reduzida	
Execução Instrumental		
1º momento de Avaliação (Prova de capacidades gerais)	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenação motora • Adaptação ao instrumento • Atitude 	35 pontos
2º momento de Avaliação (Prova de capacidades específicas)	Competências a avaliar : <ul style="list-style-type: none"> • Independência digital • Maleabilidade de pulso e de braço • Peso de ataque • Coordenação motora • Nos candidatos com competências adquiridas: <ul style="list-style-type: none"> o Articulação e clareza de execução o Fraseado, Sonoridade, Dinâmica o Sentido e rigor rítmico o Compreensão estilística das obras apresentadas o Leitura musical 	35 pontos
Entrevista	De carácter obrigatório para prestar ao encarregado de educação todas as informações sobre o funcionamento do curso especializado da música . Identificar a motivação do candidato para a aprendizagem musical no contexto de ensino artístico especializado. Informar sobre o Projeto Educativo e Regulamento Interno da Escola.	
Total da Avaliação		100 pontos

Obs.: Esta Prova tem carácter eliminatório, pelo que o processo de seleção dos candidatos aos cursos básicos de música do ensino artístico deve fazer-se considerando essa disposição normativa, nos termos dos números 2 e 3 do artigo 45.º da Portaria nº 223-A/2018, de 3 de agosto, na sua redação atual.

E para constar, se publica o presente edital.

Olhão, 10 de abril de 2025

A Administração

(Rui Gonçalves)